



Prefeitura de Anápolis
- Estado de Goiás -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2017

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 012, de 14 de abril de 2015, homologado através do Decreto n.º 38.932, de 19 de agosto de 2015, **CONVOCA** o pessoal aprovado no Concurso Público para os cargos de **Ensino fundamental:** Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, conforme listagem em anexo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste, se apresentem na Gerência de Operações e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos – Avenida Brasil, n.º 200, Centro – Anápolis – GO, no período das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, para a lavratura do termo de posse, munidos da documentação abaixo relacionada:

01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade – RG;

02 – Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 – Fotocópia autenticada do título de eleitor, juntamente com o original da certidão de quitação eleitoral, expedida no máximo há seis meses;

05 – Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou Certidão expedida pelo Órgão Militar competente (para o sexo masculino);

06 – Uma foto 3x4;

07 – Fotocópia autenticada do comprovante de endereço atual com CEP da rua;

08 – Fotocópia autenticada do Diploma de conclusão de curso, na respectiva área exigida, bem como das demais habilitações, conforme previsto no Anexo I – Quadro de vagas (fls.25 e 26) do Edital n.º 012/2015;

09 – Declaração de Bens e Valores (**modelo neste [link](#)**), ou inexistindo, Declaração Negativa de bens e valores (**modelo neste [link](#)**), que constituem seu patrimônio, referente ao ano anterior de sua posse, conforme determina Lei n.º 8.429/92;

10 – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;



Prefeitura de Anápolis

- Estado de Goiás -

11 – Originais das certidões negativas criminais dos **foros estaduais** dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da **Justiça Federal**, ambas expedidas no máximo há seis meses;

12 – Declaração de vínculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados (**modelo neste [link](#)** / **Obs.:** Havendo vínculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada na qual está trabalhando com a devida carga horária).

13 – Declaração de disponibilidade de horários para o serviço público, conforme necessidade da Administração (**modelo neste [link](#)**);

14 – Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo/especialidade público (**modelo neste [link](#)**);

15 – Comprovante de dependente econômico, caso houver, previsto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 077/2003;

16 – Fotocópia da inscrição do PIS/PASEP; validado pela Delegacia Regional do Trabalho;

17 – Conta Corrente do Banco do Brasil (Contrato entre servidor/banco ou extrato bancário onde consta o nº da conta),

18 – Os exames abaixo relacionados somente serão aceitos mediante o laudo carimbado e assinado pelo médico especialista em cada área exigida e deverão ser apresentados no ato do comparecimento à Gerência de Operações e Recursos Humanos da Diretoria de Operações e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, que será responsável pelo encaminhamento dos referidos exames para análise do Médico do Trabalho do Município, bem como pelo agendamento da data de consulta de cada candidato aprovado, para *a posteriori* auferir Atestado de Saúde Ocupacional sobre sua aptidão ou não para o desempenho do cargo:

18.1 – A Junta Médica poderá solicitar exames suplementares de acordo com a necessidade de cada caso.

- Eletrocardiograma (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- Eletroencefalograma (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- Audiometria Tonal (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);



Prefeitura de Anápolis

- Estado de Goiás -

- RX da coluna lombo sacral (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- RX Tórax AP/ Perfil (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- Colpocitologia (prevenção de câncer do colo uterino, com validade de até 06 (seis) meses, antes da apresentação, para mulheres acima de 40 (quarenta) anos;
- PSA, para homens acima de 40 (quarenta) anos [validade de até 1 (um) ano antes da apresentação];
- Laudo psiquiátrico (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- Exame psicotécnico (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- Hemograma Completo (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- Glicemia (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- Colesterolemia com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
- Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) com validade de até 01 (um) ano antes da apresentação;

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 28 de março de 2017.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Prefeito de Anápolis

MÁRCIO CÂNDIDO DA SILVA

Secretário Municipal de Governo
e Recursos Humanos



Prefeitura de Anápolis
- Estado de Goiás -

ANEXO ÚNICO
Ensino Fundamental

Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE GONÇALVES BIZINOTO	99°
LUDMILLA DE SOUZA BERNARDES	100°
DIOGO BARCELAR DE SANTANA	101°
LUCÉLIA DIVINA DE SOUZA	102°
PAULO HENRIQUE PEREIRA BORGES	103°
LEILA CRISTINE PETTER	104°
JESSICA EMANUELLE SILVA ALVES	105°
EDNUBIA ROSA DA SILVA SILVEIRA	106°